

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2684/2022

LEI N.º 2684/2022

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2181/2017 e 1875/2014, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado-PSS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2181/2017 que alterou o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1875/2014, o qual passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º O número total de profissionais de que trata o Inciso I, não pode ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes efetivos em exercício da Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2181/2017 que alterou o § 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1875/2014, o qual passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º O Segundo processo seletivo simplificado e os subsequentes serão realizados anualmente, nos períodos de outubro a janeiro, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes."

Art. 3º. Acrescenta o inciso X ao art. 12 da Lei Municipal nº 1875/2014, com a seguinte redação:

"X – deixar de cumprir com suas atribuições pedagógicas no âmbito de sua função de docente."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0E3DE83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022. Edição 2671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>